

001-0287/92

OK

m 26.

56

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001028792 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0287/92-2 DE 27/08/92

PROMOVENTE : EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 358 / 92

EMENTA :

Dispõe sobre a criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira, e dá outras providências.

INDICE :

CARGOS E FUNCOES
CRIACAO
ECONOMISTA
QUADRO GERAL DE PESSOAL

OBSERVACOES :

*Retirado p/ Of. ATL n. 04/93
(OF. CM 10-0017/93-2)*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:15:59

00000011272-09



ARQUIVADO EM

23/3/93

GRUPO DE TRABALHO
CHEFE DE SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	287	do 1º
Condição		

São Paulo, 25 de agosto

de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º **358**/92
Processo no. 02-003.494-88*03

Senhor Presidente

433

25-08-92
1700

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

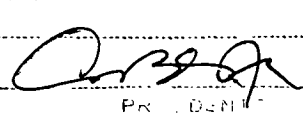

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexo Único, cópias xerográficas de fls. 2, 71/71vo., 177, 177vo., 196/196vo., 197, 198, 199, 200, 201, 201vo., 202, 208 e 209 do processo no. 02-003.494-88*03 e da lei citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/mag.



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO 27 AGO 1992
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO


PR. DEPUT.

01 - PL
01-0287/92-2

Dispõe sobre a criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 10. - Ficam criados, na PP-III, do Quadro Geral do Pessoal, 93 (noventa e três) cargos de Economista, assim discriminados:



Folha n.º	3	de proc.
n.º	287	do 19.92
Candidato		

2

- I - 6 (seis) cargos de Economista IV;
- II - 14 (quatorze) cargos de Economista III;
- III - 26 (vinte e seis) cargos de Economista II;
- IV - 47 (quarenta e sete) cargos de Economista I.

Art. 2o. - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo 1o., a carreira de Economista, constante do Anexo III da Lei no. 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, passa a ter a estrutura indicada na "Situação Nova" do Anexo Único, integrante desta lei.

Art. 3o. - O provimento dos cargos constantes do Anexo Único desta lei far-se-á:

I - Mediante concurso público, para os cargos da classe inicial;

II - Mediante concurso de acesso, dentre titulares dos cargos da classe imediatamente inferior, para os cargos das classes intermediárias e final.

Art. 4o. - Os 53 (cinquenta e três) cargos provisoriamente constantes do Nível I, conforme Anexo Único desta lei, correspondem aos cargos vagos existentes nos níveis superiores da carreira ora reestruturada e visam permitir que a Administração conte, de imediato, com a quantidade de titulares suficiente ao atendimento de suas necessidades.

Art. 5o. - Quando ocorrer a vacância de



Folha n.º	4	de proc.
n.º	287	do 19 92
Candida		

3

cargos de Economista I, em consequência do acesso de seus titulares a cargos superiores da carreira, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - Quando se tratar de cargo provisoriamente situado no Nível I, será ele excluído dessa situação;

II - Quando se tratar de cargo definitivamente situado no Nível I, será ele preenchido por um titular de cargo em situação provisória, sendo este, por sua vez, dela excluído.

Parágrafo único - O procedimento adotado neste artigo será obedecido até que a quantidade de cargos situados no Nível I da carreira fique reduzida aos 60 (sessenta) cargos constantes, de forma definitiva, do Anexo Único desta lei.

Art. 6o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27/8/92

SPF/mag.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº

, DE DE

Folha n.º 5 de proc.
n.º 287 de 92
DE 1992 *Candidato*



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
2	Economista IV	NS-4	PP-III	8	Economista IV	NS-4	PP-III	53
4	Economista III	NS-3	PP-III	18	Economista III	NS-3	PP-III	
8	Economista II	NS-2	PP-III	34	Economista II	NS-2	PP-III	
13	Economista I	NS-1	PP-III	60	Economista I	NS-1	PP-III	
—				—				
27				120				

SPF/mag.



Folha n.º	6	de proc.
n.º	287	de 19 92
Concisa		

1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei dispõe sobre a criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira e estabelece, a respeito, medidas correlatas.

A medida origina-se de solicitação do Conselho Regional de Economia, no sentido de que fosse ampliado o número de cargos de Economista no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, na qual é ressaltada a importância da colaboração desses profissionais aos serviços da Administração Pública Municipal.

Consultadas as diversas Secretarias Municipais, foram levantados os dados referentes às necessidades de cada uma.

A proposição ora apresentada foi elaborada, pois, a partir de estudos efetuados por órgãos técnicos municipais, levando-se em conta os princípios que norteiam esta Administração, calcados nas metas de Governo, considerando as necessidades de pessoal dos diversos setores.

Considerou-se, sobremaneira, as demandas



Folha n.º	7	de proc.
n.º	287	do 1º 92
Ondido		

2

eventuais ou específicas e a identificação dos cargos julgados prioritários.

Nessa linha, a medida ora proposta representa a complementação de outras, já incluídas em projetos de lei sobre criação de cargos, no intuito de atender à demanda das Secretarias Municipais, propondo a criação, com tais objetivos, de noventa e três cargos de Economista, com a consequente reorganização da carreira.

O projeto prevê, também, a forma de provimento dos cargos, estabelecendo, ainda, que os provisórios correspondem aos cargos vagos nos níveis superiores da carreira, para permitir que a Administração conte, desde logo, com número de titulares suficiente ao atendimento das necessidades.

De outra parte, a mensagem enfrenta a questão da vacância dos cargos do Nível I, em decorrência dos acessos de seus titulares a cargos superiores da carreira.

Pelas razões alinhadas, forçoso reconhecer-se o real significado da propositura, que, por certo, conseguirá a aprovação dessa Augusta Casa.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

SPF/mag.

Folha n.º 8 de proc. 287 do 19.º 90
n.º 287
Comissão



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

2.ª REGIÃO - VIADUTO 9 DE JULHO, 26 - TÉRREO - CEP 01000-000 - FOLHA N.º 287 do proc. 287 do 19.º 90

Of. nº 256/86.

N.º 02-0034 94-88*03
MODESTO ROMÃO GIMENES
OFICIAL ADM. GERAL I REG 528.530.9.00
SEÇÃO DE ATUALIZAÇÃO EXP. 10. 01.86

Em 26 de junho de 1.986.

Ilustríssimo Senhor,

Vimos reiterar solicitações anteriores, de ampliação do número de cargos de economista preenchidos por concurso público no quadro da Prefeitura Municipal de São Paulo. Consideramos que a quantidade existente na carreira, atualmente, número inferior a 30 (trinta), é incompatível com a importância da colaboração deste profissional aos serviços da Administração Municipal e em flagrante desnível, se comparado com as oportunidades que existem para outras carreiras que tem certa similaridade com a do economista.

Neste sentido aguardamos providências que venham a atender os anseios desta categoria profissional.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO FERRIERA LOBO
Presidência em Exercício

Ilustríssimo Senhor
Doutor WILSON FERNANDES PEREIRA
DD. Secretário Municipal da Administração
NESTA

SUELLY PEREIRA
Assessoria
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	9	do proc.
	87	do 19 92
Condição		

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d o Processo n.º 02-003.494-88*03 de 19 88, 14/ 06 88 (a) Oficial de Administração Geral

P.nº 111/88/AT.

Interessado : Conselho Regional de Economia

Assunto : Ampliação do número de cargos de Economista.

Senhora Chefe da Assessoria Técnica

Versa o presente sobre solicitação do Conselho Regional de Economia, no sentido da ampliação do número de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal desta Prefeitura.

Justifica a propositura esclarecendo que a quantidade de cargos existentes atualmente na carreira é incompatível com a importância da colaboração deste profissional aos serviços da Administração Municipal e em flagrante desnível, se comparado com outras carreiras que têm certa similaridade com a do Economista.

A presente solicitação foi submetida a todas as Secretarias Municipais para manifestação a respeito do interesse ou não desses profissionais, donde se chegou a um total de 71 cargos a serem criados na carreira de Economista, conforme documentos anexados ao processo.

Cumprе salientar que a criação de cargos de Economista permitirá que dos admitidos em caráter temporário pela Lei nº 9.160 de 3 de dezembro de 1980, 10 (dez) atualmente na PMSP, venham a efetivar-se através de concurso público, cumprindo-se assim dispositivo da citada lei que em seu artigo 5º dispõe:

"Art. 5º - Trienalmente, o Executivo procederá a levantamento dos servidores admitidos nos termos da presente lei, criando os cargos e providenciando a realização de concursos públicos para seu provimento".

Assim elaboramos minuta de projeto de lei criando 83 cargos de Economista, para possibilitar o atendimento inclusive, das necessidades futuras.

SUBSTITUIÇÃO
ANEXO 1
1988

Esclarecemos que os cargos provisórios indicados no Anexo Único do projeto de lei são resultado da somatória dos cargos vagos nos níveis superiores da carreira, ou seja: Níveis II, III e IV, conforme podemos observar no Quadro de fls. 67.

Esclarecemos outrossim, que os cargos provisórios são utilizados pela Administração para aumentar o número de cargos vagos na inicial da carreira, quando da abertura de concurso público.

Essa medida vem sendo adotada com o intuito de aproveitar esses cargos, que permanecendo vagos nos níveis superiores somente seriam providos através de concurso de acesso pelos integrantes da classe inicial da carreira com no mínimo 3 anos na classe.

É de se salientar ainda que a quantidade de cargos da carreira não se altera, uma vez que os cargos provisórios serão extintos à medida que se vagarem em decorrência de acesso dos titulares de cargos de nível I a cargos de nível II.

Tendo em vista que a medida envolve acréscimo de despesa, propomos seja o presente encaminhado à SGO-SEMPLE e SF para dizer a respeito da disponibilidade de recursos, como determina o artigo 12 do Decreto nº 25.237, de 29/12/87.

ACS, 14/junho/88

Takako Asakura

TAKAKO ASAKURA

Administrador I

/lmc

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 72

Em 14/06/88

(a) *Lidia Mofira Costa*
LIDIA MÓFIRA COSTA
Oficial de Administração Geral I
SMA-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	287	do 19 92
Sondica		

Folha de informação nº - 177 -

o Processo nº 02-003.494-88*03

em 11 / 03 / 92 (a)

P. nº 040/92

PAULO MATEUS DA SILVA

Oficial de ADM. Geral - I

DRH-G CPACC

INTERESSADO : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ASSUNTO : Ampliação da carreira de Economista

D R H

Senhora Diretora

Pelo despacho da Senhora Chefe de Gabinete da SMA, retorna o presente a esta CPACC para análise e manifestação, face a solicitação da Secretaria Especial da Reforma Administrativa às fls. 153 e 156, no sentido de fornecer informações globais dos pedidos de criação de cargos em andamento, para subsidiar a tomada de decisão da Superior Administração.

A vista do solicitado, juntamos ao presente levantamento global das propostas de criação de cargos de provimento efetivo, em tramitação.

Esclarecemos que existem atualmente 13 cargos de Economista I, sendo 1 cargo provido e 12 vagos e 10 servidores admitidos na função.

Cumpramos acrescentar ainda que se encontra em andamento concurso público para a categoria com 279 candidatos habilitados com previsão de homologação para a 1ª quinzena de março/92.

Sugerimos assim, o encaminhamento do presente à SERA, conforme solicitação.

CPACC, 11/Março/1992.

EDNA TEREZINHA BARATTO

Assistente Técnico II

ETB/ ics

DRH-G

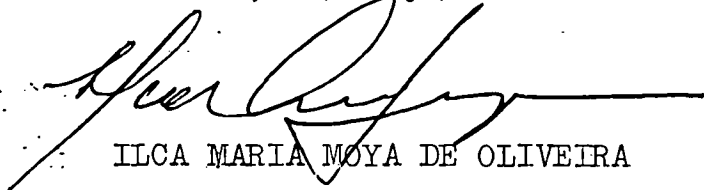
CPACC

S M A

Senhora Chefe de Gabinete

Transmitimos o presente a Vossa Senhoria, sugerindo o encaminhamento à SERA, com as informações solicitadas às fls. 153 e 156.

DRH-G, 11/Março/1992.

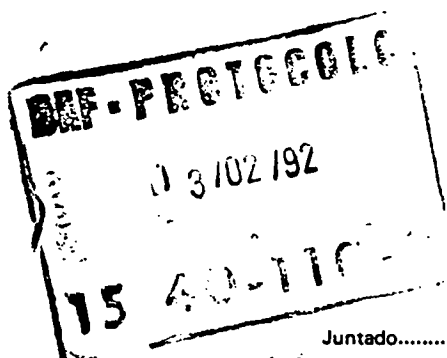

ILCA MARIA MOYA DE OLIVEIRA

Diretor Depto. Técnico

DRH-G

ETB/ ics

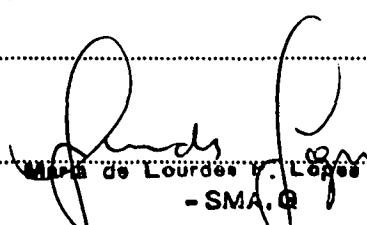
*Acompanha : Carta s/nº de 17/06/88 da Ordem dos Economistas de São Paulo.



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em 24.04.92


(a) Maria de Lourdes F. Lopes
- SMA. G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	do proc.
n.º	287	do 19 92
Condição		

Folha de Informação nº -79
o Processo nº 02.003.390-91*03 em 16 07 92

Interessado: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no
Estado de São Paulo

Assunto: Criação de cargos

196
21/08/92 02.003.494-88*
68

SEMPLA

SENHOR SECRETÁRIO:

Para emissão de parecer nos termos do Decreto nº
29.466, de 08 de janeiro de 1991.

Outrossim, solicito encaminhar em tramitação
contínua à Secretaria das Finanças e à Assessoria Técnico -
Legislativa da Secretaria do Governo Municipal para aprecia-
ção e decisão.

São Paulo, 16/7/92

SERGIO RABELLO TAMM RENAULT
Secretário Municipal da Administração

MCLVS/eab.

Acompanham: P.A. 10.007.723-91*03, 02.003.494.88.03, 06.007.446-
90.58, 10.000.487-91*02, Carta S/M Sindicato dos Jornalistas

SEMPLA-G

17/07/92

13-10-050-5

DECOR

Sr. Diretor

De ordem do Senhor Chefe
do Gabinete, solicitamos
apreciar.

201071892

MIRIAN MARQUES

Assessor Técnico

AARH/SEMPA

Acomp.: Carta s/nº - SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO - datado 12/08/91;
processos nºs.: 06-007.446-90*58; 02-003.494-88*03;
10-000.487-91*02, e 10-007.723-91*03.

MM/mepf

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 80

Em 04/08/92

(a)

SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 12) de proc.

n.º 287 do 19. 92

Papel para informação, rubricado como folha n.º

80- Condida

do Processo... n.º 02.003.390-91*03... de 19. 92, 04/08/92 (a) 92

SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS

BRAS

SEMPLA/Gab.

197 60
02.003.494-88*03
21/08/92
Sua

Senhor Secretário

Estes são os cálculos para as duas hipóteses,
conforme seu pedido.

DECOR, 29 de julho de 1992.

Helio A. Rocha Mattos

HELIO ALBERTO ROCHA MATTOS
Diretor Deptº DECOR-SEMPLA

1992-07-29
1992-07-29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO

Folha n.º	13	da proc.
n.º	287	do 19 92
PMSF <i>Ordeira</i>		
SEMPLA		
DECOR		

REFERÊNCIA : Proc. 02-003.494-88*03
INTERESSADO: Conselho Regional de Economia
ASSUNTO : Ampliação de Cargos

Folha n.º	01	do 19 92
n.º	02.003.390-91*03	
Ass.	<i>[assinatura]</i>	04/08/92

DECOR
Sr. Diretor

198	Eu
02.003.494-88	
21/08/92	<i>[assinatura]</i>

Com referência a solicitação de V.Sª a pedido do Sr. Secretário dessa Pasta, no que se refere as Minutas de Projetos de Lei que tratam da ampliação de cargos na carreira de Economista contidas nos processos nº 02-003.494-88*03 e 02-003.390-91*03 respectivamente, temos a dizer o seguinte:

- Considerando todos no nível I (Padrão NSIA) a preços de **julho/92** (Tabela de Vencimentos prevista no Decreto nº 31.927 de 21/07/92- DOM 22/07/92- pag. 03), incluindo os encargos, 1/3 de férias e 13º salário, ainda estimando a aprovação da proposta com **início das despesas em agosto/92**, atualizada pelos índices previstos pelo Decreto nº 31.099 de 10/01/92, conforme o autorizado pelo Art. 18 da Lei nº 11.151 de 30/12/91 (Orçamento-Programa/92), temos:

HIPÓTESE 1 = Criação de 93 cargos

Custo Mensal = Cr\$ 185 milhões

Custo Anual = Cr\$ 1,320 bilhões

HIPÓTESE 2 = Criação de 26 cargos

Custo Mensal = Cr\$ 50 milhões

Custo Anual = Cr\$ 358 milhões

DECOR/SGO, em 29 de julho de 1992.

[assinatura]
ROBSON RODRIGUES DE HORAES
Planej. Orçatº - DECOR/SEMPLA
Administrador I - CRA/SP nº 19.875



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 da proc. 287 de 19 92
Condida

Folha de informação n.º 82-

d. o Processo n.º 02.003.390-91*03

em 04, 08, 92 (a) gl

SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS

SMAE

S.M.A.

Senhor Secretário

199

21/08/92 02.003.494-88*
03

Qui

O longo processo de ampliação do número de cargos de "economista" na Administração Municipal deveria culminar com um Projeto de Lei que atendesse cabalmente as necessidades da municipalidade. Na recente manifestação da Chefe de Gabinete de SMA, Alba R. do Val está dito que "a demanda por profissionais com formação em economia se mantém, em algumas Secretarias, bastante consistentemente ao longo dos anos...". E de fato, acredito que esta demanda reflete a necessidade de um aperfeiçoamento da gestão da coisa pública, sobretudo numa conjuntura de enorme inflação e instabilidade de preços. O gasto competente do dinheiro público, nestas condições, requer o conhecimento especializado do economista.

Por isso, discordo que a limitação dos recursos financeiros, como argumenta a senhora Chefe de Gabinete da SMA, deva levar à redução do número de cargos de economista, a serem criados. Acho que o custo deste profissional poderá ser coberto várias vezes com a economia que sua assistência aos processos de aquisição de bens e serviços poderá proporcionar. A título de exemplo, considero que a solicitação de 13 economistas de SEMAB não é excessiva face à complexidade da tarefa de adquirir distribuir e controlar diariamente 1,1 milhão de refeições. O mesmo vale para a solicitação de 26 ou 15 economistas pela SAR ou de 28 ou 14 pela SMS. Apenas esta três Secretarias necessitam no mínimo de 42 economistas, mas pela proposta da senhora Alba R. do Val elas seriam contempladas com apenas 10 profissionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	de proc.
n.º	287	da 1ª 92
Candida		

Folha de Informação nº

83

do Processo nº 02-003.390-91*03

em 04/08/92

(u)

SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS

BMA.3

A Prefeitura estaria bem servida se pudesse contar com um economista em cada unidade orçamentária, encarregado não só de assistir a compra de bens e serviços mas também de avaliar o retorno em termos de serviços prestados à população por cruzeiros dispendido. Hoje, há 128 unidades orçamentárias na Administração Municipal o que vem a confirmar a desejabilidade de ampliar para 120 o número de cargos (27 existentes + 93 novos), como inicialmente se pretendia. Lembro ainda que não há necessidade de que todos cargos a serem criados sejam de imediato preenchidos.

São Paulo, 3 de 8 / 92

PAUL SINGER

Secretário Municipal do Planejamento

200
01/08/92 02.003.494.88*
08

SF - Senhor Fernando

Para encaminhar a parecer nos termos do item

n.º 29466/91

18/4/92

Sérgio Rabello Tamm Renault
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
n.º	287	de 1992
Candida		

Folha de informação nº - 84 -

do processo nº 02.003.390-91*03 em

REF.: Processo nº 02-003.390-91*03
INT.: Conselho Regional de Economia.
ASS.: Ampliação de cargos.

201. do
21/08/92 02.003.494-88
03

SF/AE - Senhora Coordenadora da Assessoria Econômica,

A Secretaria Municipal da Administração soli
cita-nos parecer a respeito da ponderação do Secretário da
SEMPLA quanto à necessidade de promover alteração do Projeto
de Lei de fls. 71 a 74, na parte que se refere à criação de
cargos de Economista, passando de 26 (Vinte e seis) para 93
(noventa e três) os cargos a serem criados.

Considerando as atuais justificativas apre-
sentadas por SEMPLA, bem como o fato de que no Processo nº.
02.003.494-88*03, fls. 142 e 143, já havia por parte de SF a
concordância com relação à criação dos 93 (noventa e três)
referidos cargos, sugerimos tramitação favorável. Por opor
tuno, observamos, com relação ao Projeto de Lei de fls. 71 a
74, que as manifestações de SEMPLA e de SF constam dos Pro
cessos 10.007.721-91*03 (Jornalistas), fls. 14 a 16, 02.003.494-88*
03 (Economistas), fls. 139 a 143 e o presente P.A., fls. 81 a
84. Não consta todavia, referente ao citado Projeto de Lei,
a prévia manifestação cabal de SEMPLA quanto aos custos e
recursos orçamentários da criação de 30 (trinta) cargos de
Geógrafo.

À consideração de Vossa Senhoria.

SF.G/AE., em 07 de Agosto de 1992.

CARLOS ANTONIO BARBIERI
Assistente Técnico-SF.G

REF.: Processo nº 02-003.390-91*03

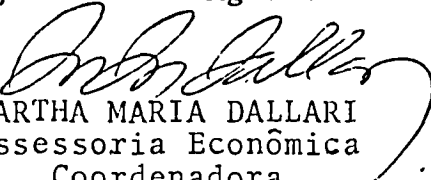
INT.: Conselho Regional de Economia.

ASS.: Ampliação de cargos.

SF.G - Senhor Chefe do Gabinete,

Sugerindo tramitação favorável, em face dos pronunciamentos de SEMPLA e da Área Técnica de SF/AE quanto ao aumento do número de cargos de Economista.

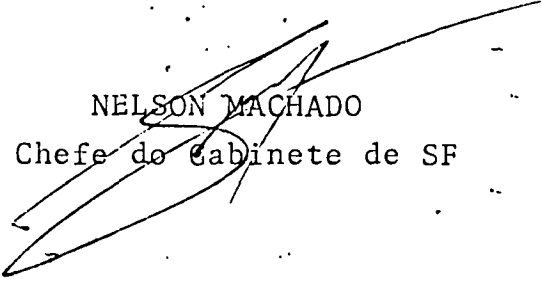
SF.G/AE., em 12 de Agosto de 1992.


MARTHA MARIA DALLARI
Assessoria Econômica
Coordenadora

SF - Senhor Secretário,

Em face das manifestações favoráveis de SEMPLA e de SF-AE, quanto à ampliação do quadro da carreira de Economista.

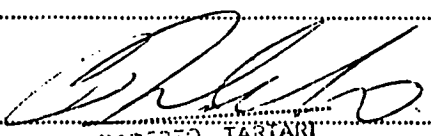
SF.G., em 17 de Agosto de 1992.


NELSON MACHADO
Chefe do Gabinete de SF

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 85

Em 13.08.92

(a) 
ROBERTO TARTARI
SF. G. A. E.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	de	19	92
n.º	287	do	19	92
Candidato				

Folha de informação nº - 85 -

do processo nº 02-003.390-91*03 em / /

ROBERTO TARTAR
Sr. G. A. E.

REF.: Processo nº 02-003.390-91*03
INT.: Conselho Regional de Economia.
ASS.: Ampliação de cargos.

2021
02.003.494-88*0
21/08/92

Local de

SMA - Senhor Secretário,

Consideradas as manifestações de SEMPLA e de SF/AE, informamos a Vossa Excelência que nada temos a opor, em termos estritamente financeiros, à ampliação do quadro da carreira de Economista, na quantidade justificada em fls.82 e 83 do presente processo.

SF., em 17 de Agosto de 1992.

AMIR ANTONIO KHAIR
Secretário das Finanças

CAB/kml.

E.T. Acompanham os processos nº 10-007.723-91*03, 02-003.494-88*03, 10-000.487-91*02, 06-007.446-90*58.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	de proc.
n.º	287	do 19 92
Condide		

- 208 -

Folha de informação nº

do Processo nº 02-003.494-88*03

21 08 92

Leit de

INTERESSADO : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA.

ASSUNTO : Ampliação do número de cargos de Economista.

S M A

Senhor Secretário

Nos termos da solicitação de V.Exa. re fizemos a minuta de fls. 188/194 para que a criação das car reiras de Jornalista e Geógrafo e a ampliação do número de cargos de Economista seja tratada em projetos distintos.

Além disso, alteramos o número de car gos de Economista conforme sua determinação.

São Paulo, 21 de Agosto de 1992.

MARIA CRISTINA L.V. SARLI

Chefe da Assessoria Jurídica

S M A

/lcp

Deixa de acompanhar o processo: nº 02-003.390-91*03.

Acompanhantes: relacionados às fls. 187.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 49 do proc
n.º 287 do 19 92

- 209 -

do Processo n.º 02-003.494-88*03

em 21 08 92

(a) *Levi*

INTERESSADO : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA.

ASSUNTO : Ampliação do número de cargos de Economista.

S G M - A T L

Senhora Assessora Chefe

Com a manifestação da Secretaria das
Finanças e da Secretaria Municipal do Planejamento.

Esclarecemos, por oportuno, que a Lei
nº 11.151, de 30 de dezembro de 1991 deixou de exigir a abe-
tura de crédito adicional suplementar para as despesas com
pessoal, pelo que foi alterada a redação do artigo 12 da mi-
nuta de fls. 188.

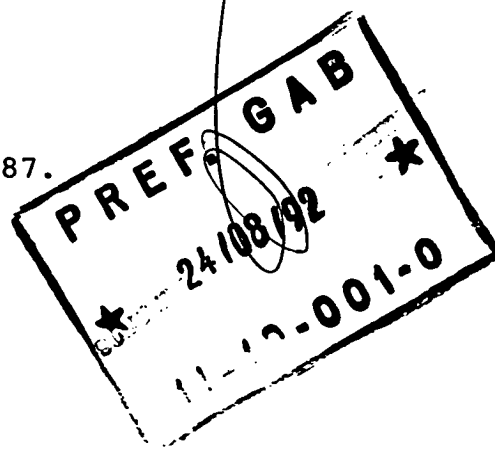
São Paulo, 21 / 8 / 92.

SÉRGIO RABELLO TAMM RENAULT

Secretário Municipal da Administração

MCLVS/lcp

Acompanhantes: relacionados às fls. 187.



CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

Padrão do Cargo	3 0/26-4-2
DA-9 DA-10	302
DA-11 FC-1	402
DA-12 FC-2	602
FC-3	702
DA-13 FC-4	802
DA-14	1002

ANEXO II A COM-SE INTER. O ART. 10, § 7º DA LEI Nº 30.432

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.988

CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Função	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4
FC-1	1,267	1,334	1,334	1,400
FC-2	1,000	1,053	1,053	1,105
FC-3	1,000	1,000	1,000	1,050
FC-4	1,000	1,000	1,000	1,000

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - ART. 10, § 7º DA LEI Nº 30.432 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1988

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Função	DA-9	DA-10	DA-11	DA-12	DA-13	DA-14
DA-9	302	302	302	302	302	302
DA-10	402	402	402	402	402	402
DA-11	602	602	602	602	602	602
DA-12	702	702	702	702	702	702
DA-13	802	802	802	802	802	802
DA-14	1002	1002	1002	1002	1002	1002

20 de proc.
do 19
Condida

ANEXO III - TABELAS DE EQUIPAMENTOS - A-G DE INTER. O ART. 10 DA LEI Nº 30.432 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1988

QUADRO GERAL DO PESSOAL
NÍVEL SUPERIOR

Função	Descrição	Ref.	Função	Descrição	Ref.
DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

Função	Descrição	Ref.	Função	Descrição	Ref.
DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

Função	Descrição	Ref.	Função	Descrição	Ref.
DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

Função	Descrição	Ref.	Função	Descrição	Ref.
DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

Função	Descrição	Ref.	Função	Descrição	Ref.
DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

Função	Descrição	Ref.	Função	Descrição	Ref.
DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

Função	Descrição	Ref.	Função	Descrição	Ref.
DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

Função	Descrição	Ref.	Função	Descrição	Ref.
DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302	DA-9	Agente de Controle de Rendimento	302
DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402	DA-10	Agente de Controle de Rendimento II	402
DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602	DA-11	Agente de Controle de Rendimento III	602
DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702	DA-12	Agente de Controle de Rendimento IV	702
DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802	DA-13	Agente de Controle de Rendimento V	802
DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002	DA-14	Agente de Controle de Rendimento VI	1002

SUELLY
Anexo

1900		1901		1902		1903		1904		1905		1906		1907		1908		1909		1910	
1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	
64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	
85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	
106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	
127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	
148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	
169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	
190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	
211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	
232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	
253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	
274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	
295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	
316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	
337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	
358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	
379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	
400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	
421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	
442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	
463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	
484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	
505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	
526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	
547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	
568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	
589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	
610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	
631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	
652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	
673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	
694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	
715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	
736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	
757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	
778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	
799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	
820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	
841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	
862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	
883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	
904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	
925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	
946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	
967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	
988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	
1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	
1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	
1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	
1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	
1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	
1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	
1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	
1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	
1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	
1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	
1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	
1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	
1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	
1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	
1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	
1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	
1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	
1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	
1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403</					

[illegible]

Nº da Estação		Descrição	Ref	Ponto	Km		Descrição	Ref	Ponto
Anterior	Posterior				Anterior	Posterior			
					Estação	km			
24	-	Estação de São João Flóres 11	24	PP-111	12	-	Estação de São João Flóres 11	24-1	PP-111
25	-	Estação de São João Flóres 121	25	PP-112	13	-	Estação de São João Flóres 121	25-1	PP-112
26	-	Estação de São João Flóres 13	26	PP-113	13	-	Estação de São João Flóres 13	26-1	PP-113
27	-	Estação de São João e Trindade de São João	27	PP-114	13	-	Estação de São João e Trindade de São João	27-1	PP-114
28	-	Estação de São João	28	PP-115	13	-	Estação de São João	28-1	PP-115
29	-	Estação de São João 1	29	PP-116	13	-	Estação de São João 1	29-1	PP-116
30	-	Estação de São João 121	30	PP-117	13	-	Estação de São João 121	30-1	PP-117
31	-	Estação de São João 122	31	PP-118	0	-	Estação de São João 122	31-1	PP-118
32	-	Estação de São João 123	32	PP-119	0	-	Estação de São João 123	32-1	PP-119
33	-	Estação de São João 124	33	PP-120	0	-	Estação de São João 124	33-1	PP-120
34	-	Estação de São João 125	34	PP-121	13	-	Estação de São João 125	34-1	PP-121
35	-	Estação de São João 126	35	PP-122	0	-	Estação de São João 126	35-1	PP-122
36	-	Estação de São João 127	36	PP-123	0	-	Estação de São João 127	36-1	PP-123
37	-	Estação de São João 128	37	PP-124	0	-	Estação de São João 128	37-1	PP-124
38	-	Estação de São João 129	38	PP-125	0	-	Estação de São João 129	38-1	PP-125
39	-	Estação de São João 130	39	PP-126	0	-	Estação de São João 130	39-1	PP-126
40	-	Estação de São João 1	40	PP-127	0	-	Estação de São João 1	40-1	PP-127
41	-	Estação de São João 121	41	PP-128	0	-	Estação de São João 121	41-1	PP-128
42	-	Estação de São João 122	42	PP-129	0	-	Estação de São João 122	42-1	PP-129
43	-	Estação de São João 123	43	PP-130	0	-	Estação de São João 123	43-1	PP-130
44	-	Estação de São João 124	44	PP-131	0	-	Estação de São João 124	44-1	PP-131
45	-	Estação de São João 125	45	PP-132	0	-	Estação de São João 125	45-1	PP-132
46	-	Estação de São João 126	46	PP-133	0	-	Estação de São João 126	46-1	PP-133
47	-	Estação de São João 127	47	PP-134	0	-	Estação de São João 127	47-1	PP-134
48	-	Estação de São João 128	48	PP-135	0	-	Estação de São João 128	48-1	PP-135
49	-	Estação de São João 129	49	PP-136	0	-	Estação de São João 129	49-1	PP-136
50	-	Estação de São João 130	50	PP-137	0	-	Estação de São João 130	50-1	PP-137
51	-	Estação de São João 1	51	PP-138	0	-	Estação de São João 1	51-1	PP-138
52	-	Estação de São João 121	52	PP-139	0	-	Estação de São João 121	52-1	PP-139
53	-	Estação de São João 122	53	PP-140	0	-	Estação de São João 122	53-1	PP-140
54	-	Estação de São João 123	54	PP-141	0	-	Estação de São João 123	54-1	PP-141
55	-	Estação de São João 124	55	PP-142	0	-	Estação de São João 124	55-1	PP-142
56	-	Estação de São João 125	56	PP-143	0	-	Estação de São João 125	56-1	PP-143
57	-	Estação de São João 126	57	PP-144	0	-	Estação de São João 126	57-1	PP-144
58	-	Estação de São João 127	58	PP-145	0	-	Estação de São João 127	58-1	PP-145
59	-	Estação de São João 128	59	PP-146	0	-	Estação de São João 128	59-1	PP-146
60	-	Estação de São João 129	60	PP-147	0	-	Estação de São João 129	60-1	PP-147
61	-	Estação de São João 130	61	PP-148	0	-	Estação de São João 130	61-1	PP-148
62	-	Estação de São João 1	62	PP-149	0	-	Estação de São João 1	62-1	PP-149
63	-	Estação de São João 121	63	PP-150	0	-	Estação de São João 121	63-1	PP-150
64	-	Estação de São João 122	64	PP-151	0	-	Estação de São João 122	64-1	PP-151
65	-	Estação de São João 123	65	PP-152	0	-	Estação de São João 123	65-1	PP-152
66	-	Estação de São João 124	66	PP-153	0	-	Estação de São João 124	66-1	PP-153
67	-	Estação de São João 125	67	PP-154	0	-	Estação de São João 125	67-1	PP-154
68	-	Estação de São João 126	68	PP-155	0	-	Estação de São João 126	68-1	PP-155
69	-	Estação de São João 127	69	PP-156	0	-	Estação de São João 127	69-1	PP-156
70	-	Estação de São João 128	70	PP-157	0	-	Estação de São João 128	70-1	PP-157
71	-	Estação de São João 129	71	PP-158	0	-	Estação de São João 129	71-1	PP-158
72	-	Estação de São João 130	72	PP-159	0	-	Estação de São João 130	72-1	PP-159
73	-	Estação de São João 1	73	PP-160	0	-	Estação de São João 1	73-1	PP-160
74	-	Estação de São João 121	74	PP-161	0	-	Estação de São João 121	74-1	PP-161
75	-	Estação de São João 122	75	PP-162	0	-	Estação de São João 122	75-1	PP-162
76	-	Estação de São João 123	76	PP-163	0	-	Estação de São João 123	76-1	PP-163
77	-	Estação de São João 124	77	PP-164	0	-	Estação de São João 124	77-1	PP-164
78	-	Estação de São João 125	78	PP-165	0	-	Estação de São João 125	78-1	PP-165
79	-	Estação de São João 126	79	PP-166	0	-	Estação de São João 126	79-1	PP-166
80	-	Estação de São João 127	80	PP-167	0	-	Estação de São João 127	80-1	PP-167
81	-	Estação de São João 128	81	PP-168	0	-	Estação de São João 128	81-1	PP-168
82	-	Estação de São João 129	82	PP-169	0	-	Estação de São João 129	82-1	PP-169
83	-	Estação de São João 130	83	PP-170	0	-	Estação de São João 130	83-1	PP-170
84	-	Estação de São João 1	84	PP-171	0	-	Estação de São João 1	84-1	PP-171
85	-	Estação de São João 121	85	PP-172	0	-	Estação de São João 121	85-1	PP-172
86	-	Estação de São João 122	86	PP-173	0	-	Estação de São João 122	86-1	PP-173
87	-	Estação de São João 123	87	PP-174	0	-	Estação de São João 123	87-1	PP-174
88	-	Estação de São João 124	88	PP-175	0	-	Estação de São João 124	88-1	PP-175
89	-	Estação de São João 125	89	PP-176	0	-	Estação de São João 125	89-1	PP-176
90	-	Estação de São João 126	90	PP-177	0	-	Estação de São João 126	90-1	PP-177
91	-	Estação de São João 127	91	PP-178	0	-	Estação de São João 127	91-1	PP-178
92	-	Estação de São João 128	92	PP-179	0	-	Estação de São João 128	92-1	PP-179
93	-	Estação de São João 129	93	PP-180	0	-	Estação de São João 129	93-1	PP-180
94	-	Estação de São João 130	94	PP-181	0	-	Estação de São João 130	94-1	PP-181
95	-	Estação de São João 1	95	PP-182	0	-	Estação de São João 1	95-1	PP-182
96	-	Estação de São João 121	96	PP-183	0	-	Estação de São João 121	96-1	PP-183
97	-	Estação de São João 122	97	PP-184	0	-	Estação de São João 122	97-1	PP-184
98	-	Estação de São João 123	98	PP-185	0	-	Estação de São João 123	98-1	PP-185
99	-	Estação de São João 124	99	PP-186	0	-	Estação de São João 124	99-1	PP-186
100	-	Estação de São João 125	100	PP-187	0	-	Estação de São João 125	100-1	PP-187
101	-	Estação de São João 126	101	PP-188	0	-	Estação de São João 126	101-1	PP-188
102	-	Estação de São João 127	102	PP-189	0	-	Estação de São João 127	102-1	PP-189
103	-	Estação de São João 128	103	PP-190	0	-	Estação de São João 128	103-1	PP-190
104	-	Estação de São João 129	104	PP-191	0	-	Estação de São João 129	104-1	PP-191
105	-	Estação de São João 130	105	PP-192	0	-	Estação de São João 130	105-1	PP-192
106	-	Estação de São João 1	106	PP-193	0	-	Estação de São João 1	106-1	PP-193
107	-	Estação de São João 121	107	PP-194	0	-	Estação de São João 121	107-1	PP-194
108	-	Estação de São João 122	108	PP-195	0	-	Estação de São João 122	108-1	PP-195
109	-	Estação de São João 123	109	PP-196	0	-	Estação de São João 123	109-1	PP-196
110	-	Estação de São João 124	110	PP-197	0	-	Estação de São João 124	110-1	PP-197
111	-	Estação de São João 125	111	PP-198	0	-	Estação de São João 125	111-1	PP-198
112	-	Estação de São João 126	112	PP-199	0	-	Estação de São João 126	112-1	PP-199
113	-	Estação de São João 127	113	PP-200	0	-	Estação de São João 127	113-1	PP-200
114	-	Estação de São João 128	114	PP-201	0	-	Estação de São João 128	114-1	PP-201
115	-	Estação de São João 129	115	PP-202	0	-	Estação de São João 129	115-1	PP-202
116	-	Estação de São João 130	116	PP-203	0	-	Estação de São João 130	116-1	PP-203
117	-	Estação de São João 1	117	PP-204	0	-	Estação de São João 1	117-1	PP-204
118	-	Estação de São João 121	118	PP-205	0	-	Estação de São João 121	118-1	PP-205
119	-	Estação de São João 122	119	PP-206	0	-	Estação de São João 122	119-1	PP-206
120	-	Estação de São João 123	120	PP-207	0	-	Estação de São João 123	120-1	PP-207
121	-	Estação de São João 124	121	PP-208	0	-	Estação de São João 124	121-1	PP-208
122	-	Estação de São João 125	122	PP-209	0	-	Estação de São João 125	122-1	PP-209
123	-	Estação de São João 126	123	PP-210	0	-	Estação de São João 126	123-1	PP-210
124	-	Estação de São João 127	124	PP-211	0	-	Estação de São João 127	124-1	PP-211
125	-	Estação de São João 128	125	PP-212	0	-	Estação de São João 128	125-1	PP-212
126	-	Estação de São João 129	126	PP-213	0	-	Estação de São João 129	126-1	PP-213
127	-	Estação de São João 130	127	PP-214	0	-	Estação de São João 130	127-1	PP-214
128	-	Estação de São João 1	128	PP-215	0	-	Estação de São João 1	128-1	PP-215
129	-	Estação de São João 121	129	PP-216	0	-	Estação de São João 121	129-1	PP-216
130	-	Estação de São João 122	130	PP-217	0	-	Estação de São João 122	130-1	PP-217
131	-	Estação de São João 123	131	PP-218	0	-	Estação de São João 123	131-1	PP-218
132	-	Estação de São João 124	132	PP-219	0	-	Estação de São João 124	132-1	PP-219
133	-	Estação de São João 125	133	PP-220	0	-	Estação de São João 125	133-1	PP-220
134	-	Estação de São João 126	134	PP-221	0	-	Estação de São João 126	134-1	PP-221
135	-	Estação de São João 127	135	PP-222	0	-	Estação de São João 127	135-1	PP-222
136	-	Estação de São João 128	136	PP-223	0	-	Estação de São João 128	136-1	PP-223
137	-	Estação de São João 129	137	PP-224	0	-	Estação de São João 129	137-1	PP-224
138	-	Estação de São João 130	138	PP-225	0	-	Estação de São João 130	138-1	PP-225
139	-	Estação de São João 1	139	PP-226	0	-	Estação de São João 1	139-1	PP-226
140	-	Estação de São João 121	140	PP-227	0	-	Estação de São João 121	140-1	PP-227
141	-	Estação de São João 122	141	PP-228	0	-	Estação de São João 122	141-1	PP-228
142	-	Estação de São João 123	142	PP-229	0	-	Estação de São João 123	142-1	PP-229
143	-	Estação de São João 124	143	PP-230	0	-	Estação de São João 124	143-1	PP-230
144	-	Estação de São João 125	144	PP-231	0	-	Estação de São João 125	144-1	PP-231
145	-	Estação de São João 126	145	PP-232	0	-	Estação de São João 126	145-1	PP-232
146	-	Estação de São João 127	146	PP-233	0	-	Estação de São João 127	146-1	PP-233
147	-	Estação de São João 128	147	PP-234	0	-	Estação de São João 128	147-1	PP-234
148	-	Estação de São João 129	148	PP-235	0	-	Estação de São João 129	148-1	PP-235
149	-	Estação de São João 130	149	PP-236	0	-	Estação de São João 130	149-1	PP-236
150	-	Estação de São João 1	150	PP-237	0	-	Estação de São João 1	150-1	PP-237
151	-	Estação de São João 121	151	PP-238	0	-	Estação de São João 121	151-1	PP-238
152	-	Estação de São João 122	152	PP-239	0	-	Estação de São João 122	152-1	PP-239
153	-	Estação de São João 123	153	PP-240	0	-	Estação de São João 123	153-1	PP-240
154	-	Estação de São João 124	154	PP-241	0	-	Estação de São João 124	154-1	PP-241
155	-	Estação de São João 125	155	PP-242	0	-	Estação de São João 125	155-1	PP-242
156	-	Estação de São João 126	156	PP-243	0	-	Estação de São João		

CARROS EM COPISTIC

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Ord. de Serviço	Designação	Inf.	Posto Tabela	Ord. de Serviço	Designação	Inf.	Posto Tabela
11	Administrador de Portos	De-4	PP-1	20	Administrador de Portos	De-6	PP-1
0	Administrador	De-6	PP-1				
13	Administrador	De-6	PP-1	5	Administrador de Aterro Sanitário	De-6	PP-1
				3	Administrador de Balsa de Coqueira		
					ADM	De-6	PP-1
				3	Administrador de Estação de Trampo		
					Depõe	De-6	PP-1
				3	Administrador de Porto Incinerador	De-6	PP-1
17	Administrador de Mercado e Frigorífico	De-3	PP-1	23	Administrador de Mercado e Frigorífico		
					Fica	De-6	PP-1
30	Administrador de Mercado	De-6	PP-1	30	Administrador de Mercado	De-6	PP-1
9	Administrador de Teatro e Anfiteatro	De-6	PP-1	9	Administrador de Teatro e Anfiteatro		
					Fica	De-6	PP-1
3	Administrador Diretor Divisão Técnica	De-12	PP-2	3	Diretor de Divisão Técnica	De-12	PP-2
3	Administrador Geral de Manutenção	De-2	PP-1	7	Encarregado de Manutenção	De-6	PP-1
33	Administrador de Manutenção	De-12	PP-2	23	Administrador de Manutenção	De-12	PP-2
3	Administrador Chefe	De-6	PP-1	20	Chefe de Seção TI	De-7	PP-1
17	Administrador Chefe	De-7	PP-1				

SITUAÇÃO A-09 L				SITUAÇÃO B-09 A			
Nº da Carteira	Denominação	Ref.	Parte Tabela	Nº da Carteira	Denominação	Ref.	Parte Tabela
40	Assessoria Chefe de Seção	1-1-1	PP-1	41	Chefe de Unidade Técnica 2	1-1-12	PP-1
50	Assessoria Integradora de Sub-Setor	1-1-1	PP-1	51	Exercitantes de Subunidade Técnica	1-1-9	PP-1
6	Assessor	1-1-17	PP-1	4	Assessor Jurídico	1-1-11	PP-1
7	Assessor	1-1-3	PP-1				
1	Assessor: Adm. e Estatística Recursos H-						
	Assessor	1-1-1	PP-1	11	Assessor Técnico	1-1-13	PP-1
1	Assessor de Desenvolvimento	1-1-1	PP-1				
1	Assessor: Planejamento	1-1-1	PP-1				
1	Assessor: Chefe (Interno)	1-1-1	PP-1	1	Assessor Chefe (Interno)	1-1-13	PP-1
1	Assessor: Chefe	1-1-1	PP-1				
1	Assessor Chefe de Assessoria Jurídica	1-1-1	PP-1	3	Assessor Técnico Chefe (Sub. Prefeito)	1-1-14	PP-1
	Assessor	1-1-1	PP-1				
1	Assessor Técnico (SC)	1-1-1	PP-1				
1	Assessor Chefe de Assessoria Técnica						
	de Seção de Apoio - (SC)	1-1-13	PP-1	1	Chefe de Assessoria Técnica	1-1-13	PP-1
21	Assessor Jurídico	1-1-11	PP-1	21	Assessor Jurídico	1-1-11	PP-1
7	Assessor Jurídico	1-1-11	PP-1	3	Assessor Jurídico (Sub. Prefeito)	1-1-13	PP-1
5	Assessor Jurídico Chefe	1-1-11	PP-1	5	Assessor Jurídico Chefe	1-1-11	PP-1

SITUAÇÃO		ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Nº do Curso	Denominação	Ref.	Parte Tabela	Nº do Curso	Denominação	Ref.	Parte Tabela
1	Assessor Jurídico Geral	B-14	PP-1	1	Assessor Jurídico Geral (Sub-Prof.)	B-15	PP-1
2	Assessor de Legislação e Regulamentação Técnica	B-12	PP-1				
301	Assessor Técnico	B-12	PP-1				
1	Assessor Técnico de Engenharia	PP-1	PP-1				
1	Assessor Técnico de Arquitetura Social	B-12	PP-1	110	Assessor Técnico	B-15	PP-1
1	Assessor Técnico Especial	B-12	PP-1				
1	Assessor Técnico Especialista de Engenharia	B-12	PP-1				
4	Assessor Técnico de Planejamento	B-12	PP-1				
6	Assessor Técnico	B-15	PP-1				
7	Assessor Técnico	B-15	PP-1	13	Assessor Técnico (Sub-Profissão)	B-15	PP-1
3	Assessor Técnico (SC)	B-15	PP-1				
6	Assessor Técnico Legislativo (G.P.)	B-15	PP-1	6	Assessor Técnico Legislativo (G.P.)	B-15	PP-1
1	Assessor Técnico Legislativo Geral	B-15	PP-1	1	Assessor Técnico Legislativo Geral	B-15	PP-1
31	Assistente Administrativo	B-4	PP-1				
3	Assistente Administrativo	B-4	PP-1	31	Assistente Administrativo	B-4	PP-1
3	Assistente de Administração	B-4	PP-1				

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargo	Designação	Nº.	Parte Tabela	Nº de Cargo	Designação	Nº.	Parte Tabela
13	Assistente Administrativo	SA-0	PP-1				
17	Assistente Administrativo	SA-1	PP-2	18	Assistente Técnico I	SA-0	PP-1
18	Assistente Administrativo	SA-2	PP-1				
1	Assistente Administrativo	SA-1	PP-1	1	Assistente Técnico II	SA-11	PP-1
19	Assistente de Administração de Serviço de Propriedade	SA-0	PP-1	22	Assistente Administrativo	SA-0	PP-1
1	Assistente de Controle de Insumos	SA-0	PP-1	1	Assistente Técnico	SA-1	PP-1
1	Assistente de Serviço Especializado	SA-1	PP-1				

[illegible]

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº do Grupo	Designação	Ref.	Partes Teóricas	Nº do Grupo	Designação	Ref.	Partes Teóricas
1	Academia Brasileira de Planejamento	Re-11	77-1	1	Academia Vinteio II	Re-11	77-1
21	Academia Ardeles	Re-11	77-1	21	Academia Ardeles	Re-11	77-1
3	Academia Integrativa	Re-11	77-1				
24	Academia Social Dada	Re-10	77-1	34	Academia Social Dada	Re-10	77-1
17	Academia Social Biologia	Re-12	77-1	17	Biologia Regional do Nordeste Brasil	Re-13	77-1
24	Academia Social São do São Geraldo	Re-9	77-1	24	Desenvolvimento do Subdesenvolvido Teórico	Re-9	77-1
2	Academia Social São do São Geraldo	Re-9	77-1	2	Academia Vinteio I	Re-9	77-1
120	Academia Vinteio	Re-11	77-1				
3	Academia Vinteio de Guerra e Desenvolvimento	Re-11	77-1	121	Academia Vinteio II	Re-11	77-1
1	Academia Vinteio de Guerra e Desenvolvimento	Re-11	77-1				
3	Academia Vinteio	Re-12	77-1	3	Desenvolvimento	Re-12	77-1
1	Academia Vinteio	Re-2	77-1	1	Academia Vinteio II	Re-11	77-1
31	Academia Vinteio	Re-12	77-1	31	Academia Vinteio II	Re-11	77-1
9	Academia Vinteio	Re-7	77-1	9	Academia Vinteio I	Re-9	77-1
1	Academia Vinteio Quest	Re-12	77-1	1	Desenvolvimento Vinteio II	Re-13	77-1
2	Academia Vinteio de Guerra	Re-9	77-1	2	Academia Vinteio I	Re-9	77-1
4	Academia Vinteio de Guerra	Re-10	77-1	4	Academia Vinteio II	Re-11	77-1
13	Academia Vinteio de Guerra II	Re-8	77-1	13	Academia Vinteio I	Re-9	77-1

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Designação	Ref.	Partes Votáveis	Nº de Cargos	Designação	Ref.	Partes Votáveis
176	Assistente Técnico de Serviço II	Da-11	PP-1	176	Assistente Técnico II	Da-11	PP-1
38	Assistente Técnico de Serviço II	Da-11	PP-1	38	Assistente Técnico	Da-12	PP-1
38	Assistente Técnico de Planejamento	Da-11	PP-1	38	Assistente Técnico II	Da-11	PP-1
3	Assistente Técnico de Organização e Métodos	Da-11	PP-1	1	Assistente Técnico II	Da-11	PP-1
8	Assistente Técnico de Planejamento	Da-11	PP-1	6	Assistente Técnico II	Da-11	PP-1
7	Assistente Técnico Médico Sanitário	Da-11	PP-1	9	Assistente Técnico III	Da-13	PP-1
22	Auxiliar de Administração	12	PP-1	22	Auxiliar de Gabinete	Da-7	PP-1
23	Auxiliar de Serviço	Da-3	PP-1	23	Oficial de Gabinete	Da-5	PP-1
116	Auxiliar de Gabinete	Da-1	PP-1	151	Auxiliar de Gabinete	Da-3	PP-1
25	Auxiliar de Gabinete	Da-3	PP-1	3	Oficial de Gabinete (Sub-Profissão)	Da-6	PP-1
2	Auxiliar de Gabinete de Prefeito	15	PP-1	2	Auxiliar de Gabinete	Da-2	PP-1
2	Auxiliar de Informação	Da-4	PP-1	3	Inserções Culturais	Da-5	PP-1
2	Auxiliar de Produção	Da-4	PP-1	8	Inserções Culturais	Da-5	PP-1
8	Auxiliar de Programação Cultural	Da-4	PP-1				
2	Auxiliar de Programação Visual	Da-4	PP-1				
3	Auxiliar de Secretariado	Da-2	PP-1	6	Auxiliar de Secretariado	Da-2	PP-1
3	Auxiliar de Escritório	Da-3	PP-1				

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº do Cargo	Denominação	Nef.	Parte Tabela	Nº do Cargo	Denominação	Nef.	Parte Tabela
1	Bibliotecária Assistente	Nº-10	PP-3	1	Assistente Técnico 17	Nº-11	PP-2
100	Bibliotecária Chefe	Nº-10	PP-1	100	Chefe de Seção Técnica	Nº-10	PP-1
5	Bibliotecária Diretor Superior Técnico	Nº-12	PP-1	5	Diretor de Divisão Técnica	Nº-12	PP-1
2	Bibliotecária Diretor de Subdivisão	Nº-11	PP-1				
6	Bibliotecária Diretor de Subdivisão Técnica	Nº-11	PP-1	9	Diretor de Subdivisão Técnica	Nº-11	PP-1
17	Bibliotecária Secretariado	Nº-9	PP-1	17	Escritorário de Setor Técnico	Nº-9	PP-1
2	Bibliotecária Supervisor	Nº-10	PP-1	2	Supervisor Técnico 21	Nº-12	PP-3
5	Chefe de Arquivo	Nº-10	PP-1	5	Chefe de Seção Técnica	Nº-10	PP-1
1	Chefe de Ass. e Conf. Técnica do Programa	Nº-13	PP-1				
1	Chefe de Ass. Esp. Ass. Bib. Nacional	Nº-13	PP-1				
2	Chefe de Assessoria	Nº-12	PP-1	21	Chefe de Assessoria Técnica	Nº-13	PP-1
12	Chefe de Assessoria Técnica	Nº-12	PP-1				
1	Chefe de Assessoria Técnica e Administrativa	Nº-12	PP-1				
2	Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica	Nº-12	PP-1				
1	Chefe de Atelier	Nº-4	PP-1	1	Recatadora	Nº-7	PP-1

[illegible]

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº do Carroço	Denominação	Nº.	Faixa Tabela	Nº do Carroço	Denominação	Nº.	Faixa Tabela
1	Chefe de Seção de Expressos Famosos	20-4	22-1	1	Chefe de Seção 1	20-4	22-1
10	Chefe de Seção	20-10	22-1	110	Chefe de Seção Famosa	20-10	22-1
103	Chefe de Posto - 1º nível 1	20-3	22-1				
1	Chefe de Seção	20-4	22-1	1	Chefe de Seção 11	20-4	22-1
121	Chefe de Seção Nacional	20-4	22-1	123	Chefe de Seção	20-7	22-2
130	Chefe de Seção	20-10	22-1	132	Chefe de Seção Especial 1	20-10	22-2

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
Nº do Cargo	Denominação	Ref.	Parte Tabelar	Nº do Cargo	Denominação	Ref.	Parte Tabelar
1	Secretaria do Serviço Municipal	25	PP-1				
1	Secretaria do Planejamento	25	PP-1	10	Secretaria Municipal	26	PP-1
2	Secretaria das Atividades Municipais	25	PP-1				
30	Secretaria Municipal	25	PP-1				
1	Secretaria Municipal do Bem Estar Social	26-10	PP-1				
30	Secretaria Executiva	26-1	PP-1	33	Secretaria do Gabinete	26-6	PP-1
5	Secretaria Executiva (Secretaria de Planejamento)	26-1	PP-1	3	Assessoria Administrativa	26-4	PP-1
1	Secretaria Parlamentar de Proteção	26-10	PP-1	1	Secretaria Parlamentar de Proteção	26-10	PP-1
4	Subsecretaria do Setor do Trabalho Público	13	PP	4	Subsecretaria do Setor do Trabalho Público	26-3	PP-1
5	Assessoria Executiva	26-11	PP-1	5	Assessoria Executiva	26-11	PP-1

PROVAÇÃO				PROVAÇÃO			
Nº da Carteira	Nome	Matr.	Porto Cidade	Nº da Carteira	Nome	Matr.	Porto Cidade
000	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-11	000	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-11
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	
000	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-1	000	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-1
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	
000	Professor de 1ª Grau	---	77-1	130	Professor de 1ª Grau	---	77-1
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	
00	Professor de 1ª Graus - 1901 II	---	77-11	70	Professor de 1ª Graus - 1901 II	---	77-11
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	
00	Professor de 1ª Graus - 1901 II	---	77-1	70	Professor de 1ª Graus - 1901 II	---	77-1
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	
3	Professor de 1ª Graus - 1901 II	---	77-1	3	Professor de 1ª Graus - 1901 II	---	77-1
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	
000	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-11	00	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-11
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	
00	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-11	00	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-11
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	
00	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-11	00	Professor de 1ª Grau - 1901 II	---	77-11
	Carteira 1	00-1			Carteira 1	00-1	
	Carteira 2	00-2			Carteira 2	00-2	

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargo	Designação	Ref.	Porto Tabela	Nº de Cargo	Designação	Ref.	Porto Tabela
0000	Professor de Educação Infantil		77-11	0000	Professor de Educação Infantil		77-11
	Categoria 1	EM-1			Categoria 1	EM-1	
	Categoria 2	EM-3			Categoria 2	EM-3	
	Categoria 3	EM-4			Categoria 3	EM-4	
2000	Professor Substituto de Educação Infantil		77-1	2000	Professor Substituto de Educação Infantil		77-1
	Categoria 1	ESM-1			Categoria 1	ESM-1	
	Categoria 2	ESM-3			Categoria 2	ESM-3	
	Categoria 3	ESM-4			Categoria 3	ESM-4	
13000	Professor de 10.º Ano (Fica 1)		77-11	13000	Professor de 10.º Ano (Fica 1)		77-11
	Categoria 1	EM-1			Categoria 1	EM-1	
	Categoria 2	EM-3			Categoria 2	EM-3	
	Categoria 3	EM-4			Categoria 3	EM-4	
0300	Professor Substituto 10.º Ano (Fica 1)		77-1	0300	Professor Substituto de 10.º Ano (Fica 1)		77-1
	Categoria 1	ESM-1			Categoria 1	ESM-1	
	Categoria 2	ESM-3			Categoria 2	ESM-3	
	Categoria 3	ESM-4			Categoria 3	ESM-4	

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO TRIPARTES					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº do Cargo	Designação	Def. Tabela	Nº do Cargo	Designação	Def. Tabela
120	Agente de Apoio Fiscal	AA-1	170	Agente de Apoio Fiscal	AA-1
34	Agente de Apoio Fiscal Encargado de Setor	AA-2	14	Encargado de Setor	AA-2
2	Inspetor Fiscal Diretor de Departamento	DF-4	2	Diretor de Departamentos	DF-4
280	Inspetor Fiscal I	IF-1	210	Inspetor Fiscal I	IF-1
118	Inspetor Fiscal II	IF-2	118	Inspetor Fiscal II	IF-2
63	Inspetor Fiscal III	IF-3	63	Inspetor Fiscal III	IF-3
29	Inspetor Fiscal IV	IF-4	29	Inspetor Fiscal IV	IF-4
3	Inspetor Fiscal - Assessor de Diretor	IF-5	3	Assessor de Diretoria	IF-5
14	Inspetor Fiscal Diretor de Divisão	DF-2	14	Diretor de Divisão	DF-2
33	Inspetor Fiscal Assistente	IF-1	33	Assistente Técnico	IF-1
38	Inspetor Fiscal Chefe de Subdivisão	IF-1	38	Chefe de Subdivisão	IF-1

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação	Ref. Parte Tabela	Nº de Cargos	Denominação	Ref. Parte Tabela
	Procurador do Município	PA-1 PP-117		Procurador do Município I	PA-1 PP-117
	Procurador do Município	PA-11 PP-117		Procurador do Município II	PA-2 PP-117
	Procurador do Município	PA-111 PP-117		Procurador do Município III	PA-3 PP-117
471			471		

904902 - DA ENGENHARIA E ARQUITETURA											
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO ANTERIOR				VOTAÇÃO			
ID do Cargo		Denominação		Inf	Perce	ID do Cargo	Denominação		Inf	Perce	
Univem	Prov				Tabela	Univem	Prov			Tabela	
911	08	-	Arquiteta T	14	PP-111	95	06	-	Arquiteta T	14	PP-111
907	-	-	Arquiteta T1	14	PP-111	907	-	-	Arquiteta T1	14	PP-111
90	-	-	Arquiteta T2	14	PP-111	90	-	-	Arquiteta T2	14	PP-111
77	-	-	Arquiteta T3	14	PP-111	77	-	-	Arquiteta T3	14	PP-111
3	-	-	Arquiteta T4	14	PP-111	3	-	-	Arquiteta T4	14	PP-111
677	-	-	Engenheira T	14	PP-111	643	-	-	Engenheira T	14	PP-111
3	-	-	Engenheira Auxiliar	14	PP-111	3	-	-	Engenheira Auxiliar	14	PP-111
1	-	-	Engenheira Especialista	14	PP-111	1	-	-	Engenheira Especialista	14	PP-111
1	-	-	Engenheira Especialista de Alinhamento	14	PP-111	1	-	-	Engenheira Especialista de Alinhamento	14	PP-111
905	-	-	Engenheira T1	14	PP-111	905	-	-	Engenheira T1	14	PP-111
949	-	-	Engenheira T2	14	PP-111	949	-	-	Engenheira T2	14	PP-111
60	-	-	Engenheira T3	14	PP-111	60	-	-	Engenheira T3	14	PP-111
10	-	-	Engenheira T4	14	PP-111	10	-	-	Engenheira T4	14	PP-111
10	-	-	Engenheira Auxiliar 1	14	PP-111	10	-	-	Engenheira Auxiliar 1	14	PP-111
7	-	-	Engenheira Auxiliar 2	14	PP-111	7	-	-	Engenheira Auxiliar 2	14	PP-111
4	-	-	Engenheira Auxiliar 3	14	PP-111	4	-	-	Engenheira Auxiliar 3	14	PP-111
2	-	-	Engenheira Auxiliar 4	14	PP-111	2	-	-	Engenheira Auxiliar 4	14	PP-111

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 287 de 19 92 03 / 09 / 92 (a) Condido

Sobre o assunto, consta:

Lei nº 10.430 de 29.02.88

em 03.09.92

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 04/09/92

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/09/92 às 1300 hs

Ao Nobre Vereador Valfredo Ferreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de 09 de 19. 92

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 26

Em 23. 09. 92.

(a) 2



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 287 de 1992
O funcionário E. J. P.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/09/92.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGRE, José do Norte Lima passado para o sistema, subfundo sob
decretos nº 12

folha n. 27 / 25/09/92) @

*Indep. e
em 26/10/92*

Folha n.º	27	do proc.
N.º	287	de 1992
O funcionário	<i>R</i>	

**PARECER
1245/92**

JUSTIÇA SOBRE O PL 287/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Projeto de lei, de iniciativa do Executivo, objetiva dispor sobre a criação de cargos de Economista, no Quadro Geral de Pessoal e reestruturação da respectiva carreira, a par de providências correlatas.

Trata-se de medida que, consoante explicitado na Exposição de Motivos, tem por escopo atender a relevantes necessidades da Administração.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, XIII e 37, parágrafo 2o., I da Lei Orgânica do Município, inexistindo óbices jurídicos ao seu prosseguimento nesta Casa.

O parecer é, pois, pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 25/09/92

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RELATOR

[Handwritten signature]

Uslufau Kanny

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 / 10 / 1992
pagina 34 coluna 3a
conferido: [assinatura]

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 29 / 10 / 92

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Ao nobre Vereador [assinatura]
para relatar Regimentalmente até 11/11/92
Sala da Comissão de Administração Pública

03/11/92

[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 28 e folha de informação sob
n.º 12 / 11 / 1992 a (MARIA ELIZABETH P. CAMARGO)
Secretária



PARECER
1289/92

Folha n.º 28 do proc
N.º 287 de 1992
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 287/92.

De autoria do Executivo a propositura "Dispõe sobre a criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira".

O presente projeto de lei visa a ampliar o número de cargos de economista no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Atualmente, existem 27 cargos de economistas distribuídos entre os níveis I à IV no citado quadro de pessoal. Este número é considerado insuficiente, tendo em vista as relevantes contribuições que estes profissionais podem prestar junto à Administração Pública. A verificação deste fato se faz facilmente, utilizando-se como base um levantamento efetuado entre as secretarias Municipais integrantes da administração pública que, consultadas, confirmaram a necessidade de um número bem maior destes profissionais em vários de seus setores, em atendimento à demanda já existente.

A propositura visa a criação de noventa e três cargos de Economistas e a reorganização de carreira, estabelecendo ainda a forma de provimento destes cargos além de permitir aos profissionais da área, admitidos em caráter provisório, a efetivação no cargo mediante concurso público.

Entendemos ser de inestimável valor o serviço prestado, pelo Economista dentro da Administração Pública. É certo que seu trabalho, aliado ao de outros profissionais é fator de grande importância para um desempenho mais profícuo da Administração Pública como um todo.

O número de cargos a serem ampliados segundo a propositura, inclui ainda àqueles necessários ao atendimento das necessidades futuras da Municipalidade.

Outro aspecto a ser ressaltado no projeto de lei é o da assimilação, por parte da Administração Pública, dos profissionais contratados em caráter provisório, que se dará mediante prestação de concurso, aberto também aos demais interessados, de forma a garantir que esta integração se faça de forma meritória, valorizando, assim, as partes envolvidas no processo.

Pelo exposto, somos favoráveis à propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em
09/11/92.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures of the President, Relator, and other members of the Commission]

Dia 12 / 11 / 1992
 Pagina 51 Coluna 3ª

Em, 12/11/92

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO

Em 13.11.46 1900 h

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

10 nobre Vereador Arnaldo Matos
para relatar

13, 14, 15

Presidente

SEGURIM J. (1970) nota de divulgação rubri
cado (1) e do (2) e da tabela de informação sob
n.º 29 / 17/ 11/ 82



PARECER
1296/92

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 287/92

Folha nº 29 do proc
nº PL 287 de 19 92
o licenciamento

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa dispor sobre criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal.

Atualmente, existem 27 cargos de Economista na Administração municipal, objetivando a propositura criar mais 93 cargos e reestruturar a respectiva carreira.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, entendemos de todo pertinente a criação de tais cargos, pois a atuação mais incisiva de profissionais dessa área viria a aprimorar a gestão da coisa pública, com repercussões benéficas em todos as áreas. Como bem afirma o Sr. Secretário de Planejamento, a fls. do processo, "a Prefeitura estaria bem servida se pudesse contar com um economista em cada unidade orçamentária, encarregado não só de assistir a compra de bens e serviços mas também de avaliar o retorno em termos de serviços prestados à população por cruzeiro dispendido".

Assim, destarte, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de novembro de 1992.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

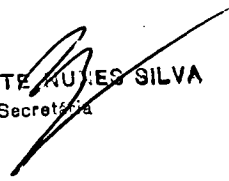
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 18 / novembro / 19 92

Pagina 51-V Coluna 1º

A A.T.M.

Em, 18 / 11 / 92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

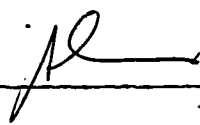
aprovado
26/11/92

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 2
O ATUAL ÍTEM Nº 36.

SALA DAS SESSÕES, DE DE 1992.





Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

aprovado
26/11/92

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 02
O ATUAL ÍTEM Nº 36.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

Manrico Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	6	Marcelo	223 ^a S. Extra.	26.11.92	32 287	92 ABO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi-PSDB)-

EM Discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	7	Marcelo	223 ³³ S. Extra.	26.11.92		

33
287
72
RHO

O SR. ANTÔNIO SALLAIO (PDS) (1ª ordem)-

Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	8	Marcelo	223 ^{as} S. Extra.	26.11.92		

34
287
92
Folha 11

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi-PSDB)-

Vai a ~~votação nominal~~ verificação nominal de votação o pedido de inversão do nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira. Os Srs. Vereadores que forem ~~favoráveis~~ favoráveis à inversão, considerando o projetos dos economistas como 2º dirão e "sim"; os contrários dirão "não". O Sr. Secretário procederá a chamada.

X X X X X

- Feita a chamada sob a Presidência do Sr. Paulo

Kp Kobayashi, verifica-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	9	Marcelo	223 ^{as} Extra.	26.11.92		

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi-PSDB) —

Votaram "sim" 27 Srs. Vereadores, votou "não" um Sr. Vereador e um Sr. Vereador se ~~absteve~~ absteve. Portanto, vai para o item 2 o PL 287/92, do Executivo.

Vamos passar a apreciação ~~de~~ da matéria.



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA 36
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. No.: 287/92

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Autano Sampaio

2330

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE novembro DE 1992

Subsídio de Pauta. 26 par. 22.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa			
2. Albertino Nobre				29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto				30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento			
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz			
6. Andrade Figueira	X			33. Juarez Soares			
7. Antônio Carlos Caruso	absten			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRÓ-BIRÓ)				35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio		X		36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade				39. Mario Noda			
13. Brasil Vita				40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder				41. Nelson Guerra			
15. Chico Whitaker	X			42. Osvaldo Giannotti			
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches			
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga				45. Roberto Trípoli	X		
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fernão Fechio	X			47. Terezinha Martins	absten		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kamia			
23. Gilberto Nascimento				50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti				51. Vital Molasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão			
26. Irde Cardoso				53. Walter Feldman	X		
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "SIM": 27 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 1 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	10	Marcelo	223 ^{as} S. Extra.	26.11.92		

X X X X X

PL 287/92, do Executivo.

Dispõe sobre a criação de cargos de Economistas no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira.

Fase da discussão: 1ª.

Aprovação mediante voto nominal, favorável, da ~~maioria~~ maioria absoluta dos membros da Câmara.

X X X X X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	11	Marcelo	223ª S. Extra.	26.11.92		

Fala n.º	38
n.º	287
O Interpretado	<i>[Signature]</i>

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi-PSDB)-

Em discussão. Tem a palavra para ~~discutir~~ discutir o
nobre Vereador Antônio Sampaio.

O Sr. Antônio Sampaio-....

)Raimundo(



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	1	Raimundo	233 S. Ex.	26.11.92		

O SR. ANTÔNIO SAMPAIO (PDS) -

Folha 39
n.º 287
P. 92
PA

Srs. Presidente, Srs. Vereadores, o Executivo Municipal ao longo de quase 4 anos de malfadada Administração engordou, avolumou demasiadamente o quadro de servidores e funcionários da Prefeitura de São Paulo, que chega - os funcionários da administração direta - perto da casa dos 160. Número exagerado, em demasia, assim podemos dizer.

Na sessão de hoje, ^{com os} ~~na~~ vários projetos enviados pela ~~Sra.~~ Sra. Prefeita que criam cargos, podemos afiançar que se esses projetos todos forem aprovados serão criados ~~3.649~~ 3.649 cargos para a Prefeitura de São Paulo. São 93 economistas; 1089 cargos para o setor da saúde; mais 20 procuradores, desnecessários e 2.447 cargos na Secretaria do Bem-Estar Social, cujo projeto foi aprovado há instantes em primeira discussão.

Eu tenho, senhores, pela larga vivência na Câmara Municipal um relacionamento muito grande com as várias categorias de servidores - economistas também, por que não, procuradores, ~~fa~~ enfermeiros, atendentes, serventes, inspetores, agentes vistoristas, médicos, engenheiros e assim por diante. - mas estamos aqui para tentar cumprir o nosso dever. E para tanto eu me pronunciei na tarde



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	2	Raimundo	233 S. Ex.	26.11.92	11. 40 287	92

de ontem ou anteontem, não tenho bem certeza, contrariamente à
criação desses cargos.

Mas, Sr. Presidente.....(Valéria)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

287

22

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
2	1	Valéria	28387.	26.11.12	a. sampaio	

Mas, Sr. Presidente, estamos acostumados a falar a
um plenário que, aparentemente, pelo menos, conta com a maioria dos
Vrs. Vereadores. Estamos observando que não chega a 15 o número de
Vrs. Vereadores presentes. Daí por que, respeitoso e regimentalmente,
requero uma verificação de presença.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO⁴²
— TAQUIGRAFIA —²⁸⁷

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	2	valéria	2334E.	26.11.92		

- Assume a Presidência o Sr. João Carlos Alves.

O SR. PRESIDENTE (João Carlos Alves - PT) - É regim-
ental o pedido de V.Exa. O Sr. Secretário procederá à chamada.

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. João Car-
los Alves, verifica-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 613
— TAQUIGRAFIA — 287 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
3	3	valéria	233ªE.	26.11.92		

- Assume a Presidência o Sr. Paulo Kobayashi .

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Responde-
ram à chamada vinte e um Srs. Vereadores.

A Presidência convoca os Srs. Vereadores para duas
sessões extraordinárias, na próxima terça-feira, após o encerramento
da sessão ordinário, que apreciará os Projetos de lei 34/92 e
322/92, assim como a pauta remanescente.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Roberto
Tripoli.

O SR. ROBERTO TRÍPOLI (TV) - (Pela ordem) - Sr. Pre-
sidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores presentes nas galerias,
como os senhores puderam notar, os Vereadores que se compromissaram
com vocês, ausentaram-se do plenário. Falo isso só para os senhores
saberem quem é quem nesta Casa.

O SR. MAURICIO FARIA (PT)- (Pela ordem) - Comple-
tando o raciocínio estabelecido pelo Vereador Roberto Tripoli, quero



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	4	valéria	233ª E.	26.11.92		

registrar que a bancada do Partido dos Trabalhadores está ~~maior~~ presente no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi- PSDB) - Devo lembrar aos presentes que são necessários 27 Srs. Vereadores para prosseguimento dos trabalhos, e contamos apenas com 21 Srs. Vereadores.

Está, portanto, desconvocada a próxima sessão extraordinária convocada para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

45
287
92

V E R I F I C A Ç Ã O D E P R E S E N Ç A

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Antônio Sampaio

233º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE novembro DE 1972

VEREADORES		VEREADORES	
1. Adriano Diogo	X	28. Jamil Achôa	/
2. Albertino Nobre	/	29. João Carlos Alves	P
3. Alex Freua Netto	/	30. Jooji Hato	/
4. Alfredo Martins	/	31. José F. do Nascimento	/
5. Almir Guimarães	/	32. José Viviani Ferraz	/
6. Andrade Figueira	/	33. Juarez Soares	/
7. Antônio Carlos Caruso	/	34. Jucelino Silva Neto	X
8. Antonio José S. Fo.(BIRD-BIRD)	/	35. Júlio Cesar Filho	/
9. Antônio Sampaio	X	36. Lídia Correa	/
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X	37. Luiz Carlos Moura	/
11. Arselino Tatto	X	38. Marcos Mendonça	X
12. Aurelino de Andrade	/	39. Mario Noda	/
13. Brasil Vita	/	40. Mauricio Faria	X
14. Bruno Féder	/	41. Nelson Guerra	/
15. Chico Whitaker	X	42. Osvaldo Giannotti	/
16. Devanir Ribeiro	X	43. Osvaldo Sanches	/
17. Eder Jofre	/	44. Paulo Kobayashi	X
18. Edson Falanga	/	45. Roberto Trípoli	X
19. Fausto Tomaz de Lima	/	46. Tereza Cristina S. Lajolo	X
20. Fermino Fechio	X	47. Terezinha Martins	X
21. Gabriel Ortega	/	48. Tita Dias	X
22. Geraldo Blota	/	49. Ushitaro Kania	/
23. Gilberto Nascimento	/	50. Valfredo Ferreira Silva	X
24. Guilherme Gianetti	/	51. Vital Molasco	X
25. Henrique Pacheco	X	52. Walter Abrahão	/
26. Irede Cardoso	/	53. Walter Feldman	X
27. Ítalo Cardoso	X		

RESPONDERAM A CHAMADA: 21 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 64 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



da proc.
n.º 17 do 1993
alc

Folha 47
n.º 287
c. 1052
7-

P.L. Nº

EMENTA

43. 240/92 / Altera disposições da Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, que dispõe sobre licitações, concursos e contratação de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locações da administração direta e das autarquias do Município, e dá outras providências.
44. 241/92 / Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 10.696, de 9 de dezembro de 1988, que autoriza a doação de área de propriedade municipal a União Federal.
45. 249/92, / Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 10.308, de 22 de abril de 1987, e dá outras providências.
46. 265/92 / Autoriza o Executivo Municipal a contratar, com Instituições Financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.
47. 266/92 / Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação na modalidade de convite, área municipal localizada no Belenzinho, e dá outras providências.
48. 287/92 / Dispõe sobre a criação de Cargos de Economia mista no Quadro Geral do Pessoal; reestrutura a respectiva carreira e dá outras providências.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha	48
N.º	287
Assinatura	92 [assinatura]

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su-
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ORDEN	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha 29
n.º 287
O Secretário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ORDEN	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha 50 de 50
n.º 287
a.º 17-92
a.º 17-92

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela-ordem) — O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (ANTÔNIO Sampaio - PDC) — Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o officio do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....51.....

do processo nº.....287.....de 19.....52.....(a).....

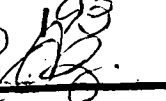
À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

021 02 1993
15:00 h. 

SEGUI....., juntado....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 52556
Em 11/8/3193



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N°	52	do proc.
N°	287	de 1992
O funcionário		

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

15-03-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

15-03-93


Marcos Antonio Leonidas
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	53	de proc.
N.º	287	de 1992
9	funcionários	

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Haluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma N.º 54 do proc.
N.º 287 de 1992
O funcionário

249/92

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 6º da Lei 10.308, de 22 de abril de 1987, e dá outras providências.

266/92

Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação na modalidade de convite, área municipal localizada no Belenzinho, e dá outras providências.

287/92

Dispõe sobre a criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira, e dá outras providências.

288/92

Cria cargos e institui a carreira de Geógrafo no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

294/92

Isenta do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV, as vendas, efetuadas a varejo, de gás natural utilizado como combustível em veículos de transporte coletivo e individual de passageiros, e dá outras providências.

297/92

Autoriza o Executivo a alterar denominação de logradouros públicos situados em Capela do Socorro e Guaianazes, e dá outras providências.

309/92

Aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.

312/92

Aprova plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel, e dá outras providências.

313/92

Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua São Caetano do Sul com a Rua Alziro Pinheiro Magalhães, em Capela do Socorro, e dá outras providências.

323/92

Dispõe sobre a edição do "Guia de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	55	proc.	
Nº	287	de	1992
SÃO PAULO			

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	56	do proc.
Nº	287	de 1992
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Ao Dt. 94 -

Para arquivar.

18/03/93

[Signature]
SÔNIA MARIA VENTURA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	56 fls.
Arquivo em	23/3/93
O Func.º	<i>[Signature]</i>
LOIZA TRISTE SANTANA Coord. do Serviço Técnico III	